



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ n.º 07.414.627/0001-38, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº3341, Sala 207, edifício Empresarial Tacaruna – Torreão – Recife-PE, CEP:50.070-160, neste ato representada por **Renato de Lemos Paiva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 4.278.104 SSP/PE, e inscrito no CPF n.º 905.554.814-68, residente na Rua Setúbal, nº 596, Apto. 1301 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP:51.030-010.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 140/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 028/2020, tomada de preços n.º 008/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 14/10/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 140/2020, em virtude da necessidade continua dos serviços de execução de obra, de engenharia civil, destinados à recuperação e conservação de quadras poliesportivas, em localidades do Município, a Saber: Distrito livramento; Distrito Serra da Cachoeira; Distrito Serra seca; Distrito Chã do Junco; Distrito capela Nova; Distrito São João do Ferraz, conforme consta planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **52.990,99** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **65.772,19** (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 140/2020 é R\$ **12.781,20** (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002.27.812.2701.1.30-4.4.90.51.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 23 de Fevereiro de 2021.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

RENATO DE LEMOS PAIVA FILHO
CONTRATADA

CPF: _____
TESTEMUNHA-1

CPF: _____
TESTEMUNHA-2